



PORTARIA Nº 2.189, DE 6 DE JUNHO DE 2017

Autoriza o Serviço Federal de Processamento de Dados a disponibilizar acesso, para terceiros, dos dados e informações que especifica.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 457, de 8 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda, autorizado a disponibilizar para terceiros, nos termos da Portaria MF nº 457, de 8 de dezembro de 2016, acesso a dados e informações sob gestão da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) constantes do Anexo Único a essa Portaria.

§ 1º A disponibilização de acesso a dados e informações destina-se à complementação de políticas públicas, voltadas ao fornecimento de informações à Sociedade, através de soluções tecnológicas complementares às oferecidas pela RFB.

§ 2º Os dados e informações apenas serão disponibilizados mediante a apresentação do argumento de consulta estabelecido no Anexo Único, para cada conjunto de dados e informações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JORGE ANTONIO DEHER RACHID

ANEXO ÚNICO

1. Cadastro de Pessoas físicas - CPF
 - a. Argumentos de consulta
 - i. Número do CPF
 - b. Dados e informações de resposta
 - i. Número do CPF
 - ii. Nome
 - iii. Situação (código e descrição)
2. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
 - a. Argumentos de Consulta
 - i. Número do CNPJ
 - b. Dados e informações de resposta
 - i. Número do CNPJ
 - ii. Data de Abertura
 - iii. Nome Empresarial
 - iv. Nome Fantasia
 - v. CNAE Principal (código e descrição)
 - vi. Natureza Jurídica (código e descrição)
 - vii. Endereço (logradouro, número, complemento, CEP, bairro, município, UF)
 - viii. Situação Especial
 - ix. Situação Cadastral (código, descrição, data, motivo)
 - x. Tipo Estabelecimento
 - xi. Correio Eletrônico
 - xii. Capital Social
 - xiii. Porte
 - xiv. Telefones (DDD, Número)
 - xv. Órgão
 - xvi. Nome Órgão
 - xvii. Ente Federativo
 3. Nota Fiscal Eletrônica - NF-e
 - a. Argumentos de consulta
 - i. Chave da NF-e
 - b. Dados e informações de resposta
 - Informações da Nota Fiscal
 - i. /TNFe - Tipo Nota Fiscal Eletrônica
 - ii. /TNFe/infNFfe - Informações da Nota Fiscal eletrônica
 - iii. /TNFe/infNFfe/ide - Identificação da NF-e
 - iv. /TNFe/infNFfe/emit - Identificação do emitente
 - v. /TNFe/infNFfe/avulsa - Emissão de avulsa informar os dados do Fisco emitente
 - vi. /TNFe/infNFfe/dest - Identificação do Destinatário
 - vii. /TNFe/infNFfe/retirada - Identificação do Local de Retirada,
 - viii. /TNFe/infNFfe/entrega - Identificação do Local de Entrega
 - ix. /TNFe/infNFfe/autXML - Pessoas autorizadas para o download do XML da NF-e
 - x. /TNFe/infNFfe/det - Dados dos detalhes da NF-e
 - xi. /TNFe/infNFfe/total - Dados dos totais da NF-e
 - xii. /TNFe/infNFfe/transp - Dados dos transportes da NF-e
 - xiii. /TNFe/infNFfe/cobr - Dados da cobrança da NF-e
 - xiv. /TNFe/infNFfe/pag - Dados de Pagamento.
 - xv. /TNFe/infNFfe/infAdic - Informações adicionais da NF-e
 - xvi. /TNFe/infNFfe/exporta - Informações de exportação
 - xvii. /TNFe/infNFfe/compra - Informações de compras
 - xviii. /TNFe/infNFfe/cana - Informações de registro aquisições de cana
 - Eventos da Nota Fiscal
 - xix. /envEvento - Schema XML de validação do lote de envio do Evento
 - xx. /envEvento/idLote
 - xxi. /envEvento/evento
 - xxii. /envEvento/evento/infEvento/cOrgao - Código do órgão de recepção do Evento
 - xxiii. /envEvento/evento/infEvento/tpAmb - Identificação do Ambiente
 - xxiv. /envEvento/evento/infEvento/CNPJ - Número CNPJ
 - xxv. /envEvento/evento/infEvento/CPF - Número CPF
 - xxvi. /envEvento/evento/infEvento/chNFfe - Chave de Acesso da NF-e vinculada ao evento
 - xxvii. /envEvento/evento/infEvento/dhEvento - Data e Hora do Evento
 - xxviii. /envEvento/evento/infEvento/tpEvento - Tipo do Evento

xxix. /envEvento/evento/infEvento/nSeqEvento - Sequencial do evento para o mesmo tipo de evento

xxx. /envEvento/evento/infEvento/verEvento - Versão do Tipo do Evento

xxxi. /envEvento/evento/infEvento/detEvento - Detalhes do evento

xxxii. Evento de Cancelamento

xxxiii. Evento de Carta de Correção

xxxiv. Eventos de Manifestação do Destinatário

xxxv. Eventos da Suframa (Vistoria/Internalização)

xxxvi. EPEC

xxxvii. Eventos de Pedido de Prorrogação de Prazo

xxxviii. Eventos do Fisco em Resposta ao Pedido de Prorrogação

xxxix. Evento de Averbação

**SUBSECRETARIA DE ADUANA
E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL
DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 4,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017**

Enquadra veículos em "Ex" da TIPI

O COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA SUBSTITUTO, tendo em vista o disposto na Nota Complementar NC (87-3) da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI), aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011, e na Instrução Normativa nº 929, de 25 de março de 2009, e ainda o que consta do processo nº 10030.000378/0117-11, declara:

Art. 1º Os veículos relacionados no Anexo Único a este Ato Declaratório Executivo cumprem as exigências para enquadramento no Ex-02 do código 8702.10.00 da TIPI.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RONALDO SALLES FELTRIN CORREA

ANEXO ÚNICO

Nome do veículo: RENAULT MASTER MINIBUS ESCOLAR
Versão: BUSC1 223 M6
Capacidade de transporte: 20(vinte) pessoas sentadas, incluindo o motorista
Tipo de ignição: por compressão (diesel)
Cilindradas: 2.299cm³ / Volume interno do habitáculo = 9,5m³ ou 9.500 dm³
Marca: RENAULT
Fabricante: RENAULT DO BRASIL S.A.
Tipo do Chassi: L2H2
Ano/modelo: 2017/2017

Nome do veículo: RENAULT MASTER MINIBUS EXECUTIVE
Versão: BUTM1 323 M6
Capacidade de transporte: 16(dezesseis) pessoas sentadas, incluindo o motorista
Tipo de ignição: por compressão (diesel)
Cilindradas: 2.299cm³ / Volume interno do habitáculo = 9,9 m³ ou 9.900 dm³
Marca: RENAULT
Fabricante: RENAULT DO BRASIL S.A.
Tipo do Chassi: L3H2
Ano/modelo: 2017/2017

Nome do veículo: RENAULT MASTER MINIBUS VIP
Versão: BVIPI 323 M6
Capacidade de transporte: 16(dezesseis) pessoas sentadas, incluindo o motorista
Tipo de ignição: por compressão (diesel)
Cilindradas: 2.299cm³ / Volume interno do habitáculo = 9,9m³ ou 9.900 dm³
Marca: RENAULT
Fabricante: RENAULT DO BRASIL S.A.
Tipo do Chassi: L3H2
Ano/modelo: 2017/2017

Nome do veículo: RENAULT MASTER MINIBUS STANDARD
Versão: BUTM1 223 M6
Capacidade de transporte: 16(dezesseis) pessoas sentadas, incluindo o motorista
Tipo de ignição: por compressão (diesel)
Cilindradas: 2.299cm³ / Volume interno do habitáculo = 9,5m³ ou 9.500 dm³
Marca: RENAULT
Fabricante: RENAULT DO BRASIL S.A.
Tipo do Chassi: L2H2
Ano/modelo: 2017/2017

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E CONTENCIOSO
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRIBUTAÇÃO
CENTRO DE CLASSIFICAÇÃO FISCAL DE MERCADORIAS**

SOLUÇÃO DE DIVERGÊNCIA Nº 98.015, DE 31 DE MAIO DE 2017

ASSUNTO: Classificação de Mercadorias

EMENTA: Reforma de ofício a Solução de Consulta SRRF/8ºRF/Diana nº 15, de 11 de março de 2011. Código NCM: 8714.10.00 Mercadoria: Sortido para sistema de transmissão de motocicletas, constituído de corrente de rolos, coroa e pinhão, todos de aço, acondicionado em caixa de papelão.

DISPOSITIVOS LEGAIS: RGI 1 (texto da posição 87.14), RGI 3 c) e RGI 6 (texto da subposição 8714.10.00) da NCM constante da TEC, aprovada pela Res. Camex nº 125, de 2016, e da Tipi, aprovada pelo Dec. nº 8.950, de 2016; e em subsídios extraídos das Nesh, aprovadas pelo Dec. nº 435, de 1992, e atualizadas pela IN RFB nº 807, de 2008, e alterações posteriores.

CLAUDIA ELENA FIGUEIRA CARDOSO NAVARRO
Presidente do Comitê

SOLUÇÃO DE DIVERGÊNCIA Nº 98.015, DE 31 DE MAIO DE 2017

ASSUNTO: Classificação de Mercadorias

EMENTA: Reforma de ofício a Solução de Consulta SRRF/8ºRF/Diana nº 15, de 11 de março de 2011. Código NCM: 8714.10.00 Mercadoria: Sortido para sistema de transmissão de motocicletas, constituído de corrente de rolos, coroa e pinhão, todos de aço, acondicionado em caixa de papelão.

DISPOSITIVOS LEGAIS: RGI 1 (texto da posição 87.14), RGI 3 c) e RGI 6 (texto da subposição 8714.10.00) da NCM constante da TEC, aprovada pela Res. Camex nº 125, de 2016, e da Tipi, aprovada pelo Dec. nº 8.950, de 2016; e em subsídios extraídos das Nesh, aprovadas pelo Dec. nº 435, de 1992, e atualizadas pela IN RFB nº 807, de 2008, e alterações posteriores.

CLAUDIA ELENA FIGUEIRA CARDOSO NAVARRO
Presidente do Comitê

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.166, DE 23 DE MAIO DE 2017

ASSUNTO: Classificação de Mercadorias

EMENTA: Código NCM: 8467.29.99 Mercadoria: Aparelho para micropigmentação da pele ("maquiagem definitiva"), de uso manual, constituído por dispositivo em formato ergonômico, denominado "caneta" (contendo agulha descartável, compartimento para pigmento, mecanismo de ajuste da profundidade de penetração na pele e motor elétrico incorporado), unidade de controle eletrônico, de mesa, com display LCD e teclas para acionamento e seleção da "caneta" (até duas podem estar conectadas) e seleção da velocidade de operação da agulha (entre 50 e 150 penetrações/segundo), pedal, opcionalmente utilizado para acionamento da "caneta", e fonte de alimentação de 15 V, comercialmente denominado "dermógrafo".

DISPOSITIVOS LEGAIS: RGI 1 (Nota 4 da Seção XVI e texto da posição 84.67), RGI 6 (textos da subposição de primeiro nível 8467.2 e de segundo nível 8467.29) e RGC 1 (textos do item 8467.29.9 e do subitem 8467.29.99) da TEC, aprovada pela Res. Camex nº 125, de 2016, e da Tipi, aprovada pelo Dec. nº 8.950, de 2016, e subsídios extraídos das Nesh, aprovadas pelo Dec. nº 435, de 1992, e atualizadas pela IN RFB nº 807, de 2008, e alterações posteriores.

MARCO ANTÔNIO RODRIGUES CASADO
Presidente da 5ª Turma

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.167, DE 23 DE MAIO DE 2017

ASSUNTO: Classificação de Mercadorias

EMENTA: Código NCM: 8467.29.99 Mercadoria: Aparelho para micropigmentação da pele ("maquiagem definitiva"), de uso manual, constituído por dispositivo em formato ergonômico, denominado "caneta" (contendo agulha descartável, compartimento para pigmento, mecanismo de ajuste da profundidade de penetração na pele e motor elétrico incorporado), unidade de controle eletrônico, de mesa, com display LCD e teclas para acionamento do dispositivo manual e seleção da velocidade de operação da agulha (entre 50 e 140 penetrações/segundo), pedal, opcionalmente utilizado para acionamento da "caneta", e fonte de alimentação de 15 V, comercialmente denominado "dermógrafo".

DISPOSITIVOS LEGAIS: RGI 1 (Nota 4 da Seção XVI e texto da posição 84.67), RGI 6 (textos da subposição de primeiro nível 8467.2 e de segundo nível 8467.29) e RGC 1 (textos do item 8467.29.9 e do subitem 8467.29.99) da TEC, aprovada pela Res. Camex nº 125, de 2016, e da Tipi, aprovada pelo Dec. nº 8.950, de 2016, e subsídios extraídos das Nesh, aprovadas pelo Dec. nº 435, de 1992, e atualizadas pela IN RFB nº 807, de 2008, e alterações posteriores.

MARCO ANTÔNIO RODRIGUES CASADO
Presidente da 5ª Turma

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.168, DE 25 DE MAIO DE 2017

ASSUNTO: Classificação de Mercadorias

EMENTA: Código NCM: 8424.10.00 Mercadoria: Tubo de metal aerosol com válvula spray, com volume interno de 414 ml, envasado com tecnologia bag on valve que consiste em um tubo pressurizado com agente propelente nitrogênio e bolsa interna com agente extintor de mistura de lactato de potássio, utilizado como extintor de incêndio.

DISPOSITIVOS LEGAIS: RGI-1 (texto da posição 84.24) e RGI-6 (texto da subposição 8424.10.00) da NCM/SH constantes da Tarifa Externa Comum (TEC), aprovada pela Resolução Camex nº 125, de 2016, e da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (Tipi), aprovada pelo Decreto nº 8.950, de 2016, e alterações posteriores, e em subsídios extraídos das Nesh, aprovadas pelo Decreto nº 435, de 1992, e consolidadas pela IN RFB nº 807, de 2008, com alterações posteriores.

ÁLVARO AUGUSTO DE VASCONCELOS
LEITE RIBEIRO
Presidente da 1ª Turma

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.169, DE 25 DE MAIO DE 2017

ASSUNTO: Classificação de Mercadorias

EMENTA: Código NCM: 4911.99.00 Mercadoria: Rótulo confeccionado no sistema gráfico ofsete sobre filme de polipropileno totalmente branco ou transparente, liso ou craquelado, biaxialmente orientado, sem suporte, de espessura de 55 a 105 micras, em diversas formas e tamanhos, para ser fundido/integrado à embalagem de um